



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3035, de 19 de Maio de 1.997.

“Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Assuntos Particulares.”

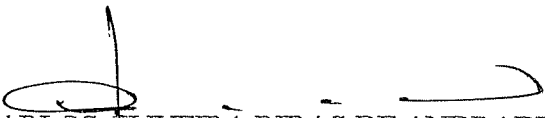
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

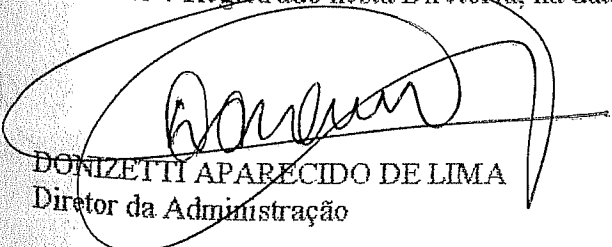
Artigo 1º - Conceder ao funcionário ROOSEVELTT JOSÉ SOARES, Assessor Geral Administrativo, padrão “W”, efetivo, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, por 2 (dois) anos , conforme processo administrativo nº 1.065/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 19 de Maio de 1.997.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria, na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor da Administração